



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso VI e a determinação do art. 8º, inciso III c/c o §6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de um Gestor para desempenhar as obrigações previstas no art. 61 daquele mesmo diploma;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal GIRLLANE CASIMIRO ROMÃO, Matriculan.º 09636, para exercer a função de Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Rio Novo do Sul e a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.

Art. 2º A Gestora aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, expressamente a Portaria Municipal n.º 037/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Rio Novo do Sul/ES, 07 de abril de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL